



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE VEREADOR PROFESSOR ROBINHO

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 58/2022, que altera o vencimento dos servidores dos níveis de classificação “D” e “E”, dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias a que se refere a Lei Municipal nº 773/2012.

O §2º, do art. 1ª, do Projeto de Lei nº 58/2022, passa a ter a seguinte redação:

§ 2º. A modificação prevista neste artigo será incorporada ao Anexo I da Lei Municipal nº 773/2012. (NR)

Anchieta, 05 de setembro de 2022.

Plenário “Urias Simões dos Santos”

ROBSON MATTOS DOS SANTOS
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A Emenda Modificativa visa alterar a redação do §2º, do art. 1º, do Projeto de Lei nº 58/2022 e suprimir o seguinte trecho: [...] e visa, principalmente, atender ao piso salarial dos Técnicos de Enfermagem previsto na Lei nº 14.434/2022.

Com a atual problemática que cerca a Lei nº 14.434/2022 (Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira), com a decisão de suspensão de seus efeitos, a intenção é não realizar essa vinculação para que não surjam futuras celeumas jurídicas que possam interferir negativamente na questão, buscando conceder o aumento merecido livre de embaraços.

Certo da importância da questão, espero o sufrágio dos nobres colegas nesta proposta.

Anchieta, 05 de setembro de 2022.

Plenário “Urias Simões dos Santos”

ROBSON MATTOS DOS SANTOS
Vereador

